



MINÉRIOS NACIONAL S.A.

CNPJ nº 09.294.881/0001-75 - NIRE: 31300025861

Balancos Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Milhares de Reais)					
	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	11.988	85.715	Fornecedores	55.811	77.107
Contas a receber	1.541	20.438	Fornecedores - Risco sacado	10.197	-
Tributos a recuperar	13.288	47.878	Obrigações tributárias	1.645	6.824
Estoque	33.972	19.696	Dividendos e juros sobre capital próprio	16.479	16.479
Outros ativos	992	859	Obrigações sociais e trabalhistas	1.486	1.637
Total do ativo circulante	61.781	174.586	Outras obrigações	11.851	1.148
Não circulante			Total do passivo circulante	97.469	103.195
Realizável a longo prazo			Não circulante		
Depósitos judiciais	1.391	2.386	Provisão para desativação de ativos	116.911	110.625
Tributos a recuperar	75.254	24.106	Provisões trabalhistas, ambientais e cíveis	1.501	1.292
Tributos diferidos	-	33.283	Total do passivo não circulante	118.412	111.917
Total do ativo não circulante	76.645	59.775	Patrimônio líquido		
Total do ativo	270.004	358.849	Capital social integralizado	114.952	114.952
			Reservas	15.425	15.425
			Dividendos adicionais propostos	14.881	14.881
			Outros resultados abrangentes	(1.521)	(1.521)
			Prejuízos acumulados	(74.189)	-
			Total do patrimônio líquido	54.123	143.737
			Total do passivo e patrimônio líquido	270.004	358.849

Demonstrações da Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Milhares de Reais)					
	Reserva de Lucros				
	Capital social	Legal	Dividendos adicionais propostos	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Resultados abrangentes
Saldos em 31 de dezembro de 2022	114.952	14.201	-	-	(1.521)
Lucro do exercício	-	-	-	24.489	24.489
Constituição de reservas	-	1.224	-	(1.224)	-
Antecipação de JSCP	-	-	-	(8.384)	(8.384)
Dividendos adicionais propostos	-	-	14.881	(14.881)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	114.952	15.425	14.881	-	(1.521)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(89.614)	(89.614)
Absorção do prejuízo	-	(15.425)	-	15.425	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	114.952	-	14.881	(74.189)	(1.521)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)			
	Diretoria	Contador	
Enéas Garcia Diniz - Diretor	Pedro Barros Mercadante Oliva - Diretor	Acyr Frauches Curtly - SP-267136/0-1	

As demonstrações financeiras foram auditadas pela Grant Thornton Brasil e encontram-se, na íntegra, à disposição dos acionistas no site do Jornal HOJE EM DIA/MG no site: <https://www.hojeemdia.com.br/publicidadelegal/leis>

Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em Milhares de Reais - R\$, exceto o lucro por lote de mil ações)

	31/12/2024	31/12/2023
Receita líquida	123.252	210.549
Custos dos produtos vendidos	(106.972)	(125.960)
Lucro bruto	16.280	84.589
Despesas/Receitas operacionais	(54.486)	(50.262)
Despesas de vendas e administrativas	(14.636)	(18.952)
Outras (despesas)/Receitas operacionais	(39.850)	(31.310)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(38.206)	34.327
Resultado financeiro líquido	(17.541)	(154)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(55.747)	34.173
Imposto de renda e contribuição social	(33.867)	(9.684)
Lucro/(Prejuízo) do exercício	(89.614)	24.489
Lucro/(Prejuízo) por lote de mil ações - R\$	(632)	173
Quantidade de ações no final do exercício	141.719.296	141.719.296

Demonstrações do Fluxo de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro/(Prejuízo) do exercício	(89.614)	24.489
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício		
Depreciação e amortização	17.494	14.268
Encargos sobre passivo de arrendamento	21	10
Baixas e perdas estimadas no imobilizado, líquidas de reversão	(7)	47
Reversão/(perda) estimada de estoque	141	39
Provisão para desativação de ativos	6.286	12.776
Provisões para contingências	209	(1.958)
Imposto de renda e contribuição social diferido	33.283	(4.037)
(Aumento) redução dos ativos	(32.187)	45.634
Contas a receber	18.897	(8.561)
Estoque	(14.417)	(1.869)
Depósitos judiciais	995	(1.891)
Tributos a recuperar	(16.558)	(21.172)
Outros ativos	(133)	(387)
(Aumento) redução dos passivos	(11.216)	(33.880)
Fornecedores	(21.296)	6.998
Salários e contribuições sociais	10.703	273
Tributos a recolher	(3.017)	14.406
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.162)	(8.821)
Fornecedores - Risco Sacado	10.197	-
Outros passivos	(150)	(154)
Caixa líquido gerado/(utilizado) pelas atividades operacionais	(49.128)	24.456
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(24.346)	(27.518)
Dividendos pagos	-	(1.302)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(24.346)	(28.820)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamentos	(253)	(161)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(253)	(161)
Redução do caixa e equivalentes de caixa	(73.727)	(4.525)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	85.715	90.240
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	11.988	85.715



**ANUNCIE
AQUI**

(31) 3253-2205

VIACÃO SIDON LTDA - CNPJ Nº 17.168.634/0001-50 - NIRE 3120069701-9
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES
I. Data, Hora e Local: Aos 27 de novembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social Companhia, localizada a Rua Itajaí, nº 420, A, bairro Trevo, Ibirité-MG, CEP 32415-640. **II. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação diante da presença dos Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **III. Mesa:** Foram chamados para conduzir a presente Assembleia Geral o Sr. José Edmar de Assis Cunha como Presidente da Mesa e o Sr. Antônio Assis Cunha como Secretário dos trabalhos. **IV. Ordem do Dia:** Os sócios resolvem, de comum acordo, instaurar a presente Assembleia Geral Extraordinária de Transformação para deliberarem, nos termos dos artigos 1.113 da Lei 10.406/2002 e 220 da Lei nº 6.404/1976, quais sejam: (a) Transformação do tipo societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima Fechada; (b) Alteração da denominação social da Companhia; (c) Eleição dos membros da Nova Diretoria; (d) Criação de um Conselho Fiscal; (e) Abertura de filial no seguinte endereço: Rua Itajaí, nº 420, A, sala 2, Bairro Trevo, Ibirité-MG, CEP 32415-640; (f) Alteração do endereço da filial 2 - CNPJ 17.168.634/0003-12; (g) Extinção da filial 1 - CNPJ 17.168.634/0002-31; e (h) Aprovação do inteiro teor do respectivo Estatuto Social da Companhia. **V. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias elencadas na Ordem do Dia, os sócios, por unanimidade e na forma preceituada na legislação de regência, aprovam, por unanimidade, sem qualquer condição ou reserva: (a) A transformação da Sociedade, que passa de Sociedade Empresária Limitada (LTDA), para Sociedade por Ações de Capital Fechado (S.A.), com continuidade dos negócios sociais, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais e a mesma escrituração comercial e fiscal, mantendo-se inalterados quadro societário, o patrimônio e o capital social, havendo a conversão de cada quota emitida pela Sociedade em 1 (uma) ação, convertendo-se assim 8.817.912 (oito milhões, oitocentas e dezessete mil, novecentas e doze) quotas representativas do capital social da Sociedade em 8.817.912 (oito milhões, oitocentas e dezessete mil, novecentas e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelos Sócios, agora Acionistas; (b) Alteração da denominação social da Companhia, que passa a ser "Viacão Sidon S.A.", que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade Empresária Limitada transformada neste ato em Sociedade por Ações de Capital Fechado; (c) Eleição e posse dos membros que irão compor o cargo da Diretoria, já em conformidade com as novas normas estatutárias, para um mandato unificado de 3 (três) anos a partir desta data, sendo facultada a reeleição. Para o cargo de Diretoria, foram nomeados os Srs. José Edmar de Assis Cunha, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 30/11/1952, portador da carteira de identidade nº M-51.906, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.292.406-91, domiciliado à Rua Itajaí, nº 420, A, bairro Trevo, Ibirité-MG, CEP 32415-640, como Diretor sem denominação específica; Sr. Ronaldo de Assis Cunha, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/08/1956, portador da carteira de identidade nº M-524.316, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.293.056-53, domiciliado à Rua Itajaí, nº 420, A, bairro Trevo, Ibirité-MG, CEP 32415-640, como Diretor sem denominação específica e Antônio Assis Cunha, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1958, portador da Carteira de Identidade nº M-983.125, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.120.326-15, domiciliado à Rua Itajaí, nº 420, A, bairro Trevo, Ibirité-MG, CEP 32415-640, como Diretor Administrativo Financeiro. Os Diretores eleitos declaram não estarem impedidos, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercerem a administração da Companhia, consoante Termos de Posse, Anexo I, no cargo para os quais foram eleitos, quando serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições. A remuneração global mensal da Diretoria fica fixada em R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais); (d) a criação do Conselho Fiscal da Companhia, em caráter não permanente, que não terá a sua instalação solicitada para o presente exercício social, devendo a próxima Assembleia Geral definir seu funcionamento e nomear seus participantes, caso aplicável; (e) Abertura da Filial da Sociedade no seguinte endereço: Rua Itajaí, nº 420, A, sala 2, bairro Trevo, Ibirité-MG, CEP 32415-640; (f) Alteração do endereço da filial 2 - CNPJ 17.168.634/0003-12, que passará a ser instalada na Avenida Nélio Cerqueira, nº 883, bairro Tirol, Belo Horizonte-MG, CEP 30662-060, mantendo suas atividades empresariais inalteradas; (g) Extinção da Filial 1 - CNPJ 17.168.634/0002-31, estabelecida na Rua Cagerana, 100, bairro Suzana, Belo Horizonte-MG, CEP 31260-410. Em razão das alterações referentes às filiais, o Estatuto Social será readequado para constar que a filial de CNPJ 17.168.634/0003-12 será a filial nº 1 e a filial constituída, nos termos do item (c) desta Ata, será a filial nº 2; e, (h) A íntegra do texto do Estatuto Social, na forma do Anexo II, o qual, incorporadas as deliberações acima havidas e aprovadas, passará a reger a Companhia em decorrência da transformação do seu tipo societário para Sociedade por Ações. **VI. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de um único documento, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130, §2º da Lei 6.404/76 ("Lei S/A"), a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes. Ibirité-MG, 27 de novembro de 2024. **Acionistas:** José Edmar de Assis Cunha, Sócio e Diretor; Ronaldo de Assis Cunha, Sócio e Diretor; Antônio Assis Cunha, Sócio e Diretor; Iraci de Assis Cunha, Sócio. **Visto do Advogado:** Alexandre Lopes Lacerda, OAB/MG 54.654. **ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Cláusula Primeira -** A Companhia gira sob a denominação de Viacão Sidon S.A., com sede na Rua Itajaí, nº 420, A, bairro Trevo, Ibirité-MG, CEP 32415-640. A Companhia possui as seguintes filiais: i. Filial 01 - CNPJ nº 17.168.634/0003-12 - NIRE - Avenida Nélio Cerqueira, nº 883, bairro Tirol, Belo Horizonte-MG, CEP 30662-060. ii. Filial 02 - Rua Itajaí, nº 420, A, sala 02, bairro Trevo, Ibirité-MG, CEP 32415-640. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá abrir novas filiais, escritórios, sucursais representantes, agências e depósitos em todo o território nacional. **Cláusula Segunda -** A Companhia tem por objetivo a exploração do ramo de transporte coletivo de passageiros. **Cláusula Terceira -** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado, tendo início suas atividades em 16/10/1959. **Capítulo II - Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas - Cláusula Quarta -** O capital social é de R\$ 8.817.912,00 (oito milhões, oitocentas e dezessete mil, novecentos e doze reais), dividido em 8.817.912 (oito milhões, oitocentas e dezessete mil, novecentas e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **Parágrafo Único:** As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Cláusula Quinta -** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes de aumentos do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento do capital social, como limite para o exercício desse direito. **Parágrafo Único:** Competirá à Assembleia Geral fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens. **Cláusula Sexta -** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização da Assembleia Geral, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação. **Capítulo III - Das Partes Beneficiárias e Das Debêntures - Cláusula Sétima -** A Companhia não poderá criar, a qualquer tempo, títulos negociáveis, sem valor nominal e estranhos ao Capital Social, denominados Partes Beneficiárias. **Cláusula Oitava -** A Companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado. **Parágrafo Primeiro:** As debêntures terão valor nominal expresso em moeda nacional, salvo nos casos de obrigação que, nos termos da legislação em vigor, possa ter o pagamento estipulado em moeda estrangeira. **Parágrafo Segundo:** As debêntures poderão assegurar ao seu titular juros, fixos ou variáveis, participação no lucro da companhia e prêmio de reembolso. As debêntures poderão ser conversíveis em ações nas condições constantes da escritura de emissão. **Capítulo IV - Dos Órgãos da Companhia - Cláusula Nona -** São Órgãos da Companhia: (i) a Assembleia Geral; (ii) a Diretoria; e, (iii) o Conselho Fiscal. **Seção I - Das Assembleias Gerais - Cláusula Décima -** A Assembleia Geral, presidida por um dos Acionistas escolhido pelos demais, que convidará outra pessoa para secretariar os trabalhos, reunir-se-á nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: a) tomar as contas dos administradores relativos ao último exercício social; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver instalado; c) deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia; d) eleger os membros da Diretoria e fixar-lhes remuneração; e) em caso de instalação, eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes remuneração. **Cláusula Décima Primeira -** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, quando este estiver instalado, ou por Acionistas, na forma da lei. **Cláusula Décima Segunda -** As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por carta, e-mail ou qualquer outra forma de convocação com prova de recebimento, ou por anúncio publicado na forma da lei, que conterá a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião. Será, contudo, considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, conforme disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro:** Ficará

dispensada a convocação desde que se façam presentes à assembleia geral os acionistas representando a totalidade do capital social. **Parágrafo Segundo:** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas em ambiente virtual, permitindo aos acionistas que compareçam, deliberem e votem à distância, devendo, para tanto, estar devidamente sinalizado na convocação a possibilidade de comparecimento virtual na referida Assembleia, bem como as orientações necessárias para acesso e demais informações indispensáveis ao adequado desempenho da Assembleia virtual. **Parágrafo Terceiro:** O Acionista poderá se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. **Cláusula Décima Terceira -** São de competência privativa da Assembleia Geral: a) deliberar sobre as demonstrações contábeis e sobre a destinação do resultado da Companhia; b) deliberar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; c) nomear e destituir os membros da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; d) fixar a remuneração global e anual dos membros da Diretoria; e) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social; f) deliberar sobre fusão, incorporação, cisão, transformação, ou quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a Companhia; g) deliberar sobre a aquisição das próprias ações, em caráter não permanente, para permanência em tesouraria, bem como deliberar sobre seu cancelamento ou alienação; h) deliberar sobre a retenção de lucros ou a constituição de reservas; i) autorizar os administradores a confessar falência e a pedir recuperação judicial; j) deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; k) deliberar sobre as emissões de debêntures, conversíveis ou não em ações. **Cláusula Décima Quarta -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, dependerão de aprovação pelo voto afirmativo dos Acionistas detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das ações da Companhia. **Parágrafo Único:** No caso de compra ou alienação de qualquer bem, móvel ou imóvel, será necessária a anuência e assinatura do Diretor Administrativo Financeiro nos documentos necessários para formalização da operação. **Seção III - Da Diretoria - Cláusula Décima Quinta -** A administração da Companhia será atribuída à Diretoria, composta por 3 (três) membros, acionistas, residentes no território nacional, os quais serão eleitos e poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. É facultado a qualquer Diretor acumular mais de um cargo, sendo que a representação da Companhia, perante órgãos públicos e terceiros, poderá ser exercida de forma isolada, sempre nos limites estabelecidos pelo Estatuto Social e pela legislação vigente. **Parágrafo Primeiro:** O mandato da Diretoria será unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo:** Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro:** Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à Assembleia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do impedimento, designar um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento ou até o término do seu mandato, o que ocorrer primeiro. **Parágrafo Quarto:** Cada Diretor responde pessoalmente pelas deliberações que tomar e atos que praticar com excesso de mandato ou contra os interesses sociais e, solidariamente, quando o fizer por decisão coletiva. **Parágrafo Quinto:** Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Sexto -** No caso de compra ou alienação de qualquer imóvel, será necessária a assinatura do Diretor Administrativo Financeiro. **Cláusula Décima Sexta -** A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações da sua atividade social, estando esses poderes limitados apenas pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais que vierem a regular as Sociedade por Ações. **Cláusula Décima Sétima -** Compete aos Diretores: (i) exercer as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da Companhia; (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas próprias reuniões da Diretoria; (iii) receber, quitar e pagar tudo quanto se referir à situação financeira da Companhia; (iv) contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e eventuais ganhos variáveis; (v) participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem financeira (negociação e contratação de operações bancárias), contábil, fiscal e legal; (vi) organizar e supervisionar a estrutura de funcionamento da Companhia; (vii) submeter à Assembleia Geral as Políticas e Estratégias da Companhia; e (viii) recomendar à Assembleia Geral a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia. **Cláusula Décima Oitava -** Para a prática dos atos da Diretoria será facultado aos Diretores, em conjunto, constituir procuradores, com mandato especial e nos limites de seus poderes, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, especificados no instrumento os atos e operações que poderão ser praticados. **Parágrafo Único -** No caso de outorga de mandato judicial, a procuração ad judicia poderá ser por prazo indeterminado, mas deverá indicar o fim específico a que se destina. **Cláusula Décima Nona -** A Diretoria apresentará anualmente o relatório sobre as atividades, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, devendo ser publicado anteriormente à realização da Assembleia Geral Ordinária, previamente designada, tudo conforme prescreve a Lei nº 6.404/76. **Cláusula Vigesima -** A remuneração global dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício anterior. **Cláusula Vigesima Primeira -** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, Procuradores ou Empregados, em negócios estranhos ao objeto social, nelle incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social. **Seção IV - Do Conselho Fiscal - Cláusula Vigesima Segunda -** A Companhia terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme determina o Artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo Terceiro:** As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e o seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Capítulo V - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos - Cláusula Vigesima Terceira -** O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que, após manifestação do Conselho Fiscal, quando instalado, serão submetidas à Assembleia Geral, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Cláusula Vigesima Quarta -** Do lucro líquido apurado no Balanço destinar-se-ão: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) pagamento de dividendo obrigatório. O saldo, se houver, será creditado a Reserva Estatutária que, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, poderá ser futuramente utilizado para: (a) absorção de prejuízo; (b) distribuição de dividendos a qualquer momento; (c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, conforme autorizadas por lei; e (d) na incorporação ao capital social mediante bonificação de ações novas. **Cláusula Vigesima Quinta -** A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, cuja distribuição será estabelecida livremente pela Assembleia Geral, nos termos do que dispõe o art. 294, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único:** Os dividendos poderão deixar de ser pagos caso a situação financeira da Companhia não o permitir ou se assim decidir a Assembleia Geral. **Capítulo VI - Da Liquidação - Cláusula Vigesima Sexta -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverá assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações. **Cláusula Vigesima Sétima -** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão as atribuições e os poderes a eles outorgados por Lei. **Cláusula Vigesima Oitava -** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, na forma da lei. **Capítulo VII - Das Disposições Gerais - Cláusula Vigesima Nona -** A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede. **Cláusula Trigesima -** A Companhia, em caso de abertura de seu capital, se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa. **Cláusula Trigesima Primeira -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76. **Cláusula Trigesima Segunda -** Fica eleito o foro de Ibirité-MG como competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto, bem como dirimir quaisquer controvérsias entre os acionistas, diretores e a Companhia, com a exclusão de qualquer outro foro mais privilegiado que seja. Ibirité/MG, 27 de novembro de 2024. Estatuto aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Transformação realizada em 27 de novembro de 2024. **Acionistas e Diretores:** José Edmar de Assis Cunha, Sócio e Diretor; Ronaldo de Assis Cunha, Sócio e Diretor; Antônio Assis Cunha, Sócio e Diretor; Iraci de Assis Cunha, Sócio. **Visto do Advogado:** Alexandre Lopes Lacerda, OAB/MG 54.654. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 31300171175 em 09/01/2025 da Empresa Viacão Sidon S.A., Nire 31300171175 e protocolo 247595918. Efeitos do registro: 27/11/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS/MG
EXTRATO
O Município de Santa Cruz de Minas/MG torna público o Decreto nº 4.636, de 22 de dezembro de 2025, que homologa parcialmente o Concurso Público nº 001/2025 – Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas/MG, e dá outras providências, conforme disposto no referido ato normativo. Santa Cruz de Minas/MG, 23 de dezembro de 2025. Wagner de Almeida Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. BHTRANS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Objeto: Prestação de serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing), com fornecimento de impressoras departamentais, equipamentos multifuncionais, impressora de grande formato e sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos e consumíveis originais, exceto papel, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - O Pregoeiro da BHTRANS torna público que realizará licitação para contratação do objeto supracitado, nos termos e condições definidos no Edital e seus Anexos. Data e horário da Sessão Pública: no dia 20/01/2026 às 9h30 (horário de Brasília – DF). Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras. UASG: 930310. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025. Leonardo Hideki Okano - Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 2301762000030/2025. Processo SEI nº: 2300.01.0192159/2025-64. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, na Linha Verde e complexo viário da Cidade Administrativa, nas Rodovias: LMG-800, Entrº MG-010 e Entrº MG-424. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG - Belo Horizonte do DER-MG. Incluso no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 07/01/2026 até o dia 23/01/2026 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 07/01/2026. A visita técnica ocorrerá nos dias 13/01/2026 e 14/01/2026, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3501-5170 ou pelo site do DER-MG.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS/MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 195/2025
PROCESSO Nº 295/2025
O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.226/23, torna público que fará realizar no dia 09 de Janeiro de 2026, às 08:00 horas através do site www.ammlcita.org.br, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 195/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA RE-AUTOESCORVANTE. O Termo de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br e na plataforma www.ammlcita.org.br. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 29 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 PROCESSO Nº 289/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS
O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia 15 de Janeiro de 2026, às 13:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.ammlcita.org.br, a abertura do Pregão Eletrônico nº 088/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS TRÍPLICE FUNÇÃO, REGISTRO DE GAVETA OVAL COM BOLSAS E CABEÇOTE E JUNTAS GIBAULT. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 29 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 2301762000031/2025. Processo SEI nº: 2300.01.0200220/2025-85. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Execução dos serviços de Estabilização de Talude Rochoso na Rodovia: MG-383, KM 120, trecho: Soledade de Minas, com 100,000 m de extensão. Incluso no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 07/01/2026 até o dia 12/02/2026 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 07/01/2026. A visita técnica ocorrerá nos dias 28/01/2026 e 29/01/2026, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3501-5170 ou pelo site do DER-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Administrativo Licitatório Nº. 289/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 014/2025, para a contratação de empresa especializada para serviço de reforma e manutenção da UBS JARDIM ACLIMAÇÃO I e II, a vencedora: CATEDRAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 31.620.497/0001-74 no Total Geral R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Passos, 29 de dezembro de 2025. Randal de Oliveira Vargas- Secretário Municipal de Saúde.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 2301762000032/2025. Processo SEI nº: 2300.01.0206559/2025-40. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Execução dos serviços de Estabilização de Talude Rochoso na Rodovia: MG-120, KM 147, trecho: Capelinha - Água Boa, com 155,000 m de extensão. Incluso no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 07/01/2026 até o dia 13/02/2026 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 07/01/2026. A visita técnica ocorrerá nos dias 02/02/2026 e 03/02/2026, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3501-5170 ou pelo site do DER-MG.

Graduação Digital
Ensino virtual em tempo real

O melhor do ensino remoto com o melhor do presencial.

INSCREVA-SE sem sair de sua casa!
funorte.edu.br
☎ 38 98407 1291

FUNORTE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Google for Education

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 93E8-7902-7806-E5E0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL
Aviso de Reabertura do Chamamento Público 0003/2025.P 112/2025 DL 0003/2025. Torna público aos interessados a reabertura da chamada pública. Obj: Aq. de gêneros alimentícios diretamente da Agric.Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações. Entrega dos envelopes até 15/01/2026 às 08 hrs. Edital disponível no www.florestal.mg.gov.br. Nayara de Souza Gonçalves. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
PE nº 041/25 - Processo Licitatório nº 082/25, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, Carnes, Embutidos, Verduras, Legumes, Frutas, Pão, Leite, Água Mineral, Cestas Básicas, Destinados a Suprir as Necessidades das Secretarias Municipais de Ponto Chique/MG. Data de abertura da sessão 13/01/2026 às 08h00min. Informações no E-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com. www.licitardigital.com.br e no site <https://www.pontochique.mg.gov.br/site/servicos/0/editais-de-licitacoes.html>. Ponto Chique-MG, 29 de Dezembro de 2025. Ronilson Lemos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA- MG
LEILÃO Online Terrenos - Lotes no Polo Tecnológico de Uberlândia/MG
20 de janeiro de 2026, às 10h
www.liderleiloes.com.br
Maiores informações (11) 99553-2706
Leiloeira TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA- Jucesp nº 1247

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES - QUADRIÊNIO 2026/2030
O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varginha, Elói Mendes e Paraguaçu - SINDSERVA - CNPJ nº 25.659.442/0001-75, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais de Varginha/MG, Elói Mendes/MG e Paraguaçu/MG, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), associados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varginha, Elói Mendes e Paraguaçu - SINDSERVA, a participarem das eleições que renovarão a Diretoria e o Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes, para o quadriênio 2026/2030, que ocorrerão no dia 30 de janeiro de 2026, para o mandato de 01/02/2026 a 31/01/2030. Para tal, fica determinada: **a) Registro de Chapas:** O registro de chapas ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital em jornais de circulação local. O registro de chapas deverá ocorrer mediante a utilização de ficha própria e preenchida em todos os seus campos, entregue na Sede do Sindicato, situado a Rua Argentina, nº 245, Vila Pinto, Varginha/MG, CEP: 37.010-640, no horário compreendido entre 09h (nove horas) às 18h (dezoito horas). **Reserva:** Considerando que não haverá expediente na sede do Sindicato nos dias 31/12/2025 e 01/01/2026 em razão de feriado, o prazo fica automaticamente estendido por mais 2 (dois) dias. **b) Chapas Registradas:** As chapas registradas serão objeto de divulgação através de ata de registro, publicada em jornais de circulação local; **c) Impugnações:** As possíveis impugnações poderão ser entregues no mesmo local de registro das chapas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do ato de registro de chapas; **d) Método de Eleição:** As eleições ocorrerão em 30/01/2026 de 08h (oito horas) até às 16h (dezesseis horas), nos seguintes locais: I - Varginha: Rua Argentina, nº 245, Vila Pinto, Varginha/MG, CEP: 37.010-640; II - Elói Mendes: Rua Benjamin Constant, nº 85, Centro, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000; III - Paraguaçu: Avenida Dom Bosco, nº 961, Centro, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000. Varginha, 30 de dezembro de 2025. Miller Fagundes Jorge - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varginha, Elói Mendes e Paraguaçu - SINDSERVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro - MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE BICO, TROCA DE VÁLVULAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, COLA DE PNEUS E PEQUENOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (SOCORRO) NOS VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às 13h00min. do dia 19/01/2026 (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 29/12/2025. Amaury de Sá Ferreira - Prefeito. Júlia Mara Silva Costa



IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

COMERCIAL
(31) 3191-5929
comercial@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a rescisão da ata de registro de preços nº26/2025 - Pregão Eletrônico nº02/2025 - objeto registro de preços para aquisição de papel sulfite A4 e A3 para atendimento das necessidades do Município de Ouro Preto, firmado com a empresa Asis Distribuidora Ltda - CNPJ 53.180.884/0001-70. Gerência de Compras e Licitações.

SATO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - SOMENTE ONLINE - online no site www.satoleiloes.com.br. ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Leiloeiro Oficial - mat. Jucesp nº 690, autorizado por PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Parque Guarani III, designado por lote nº 27 da quadra nº 09, medindo 10,00 metros de frente e aos fundos, por 24,00 metros de extensão nas linhas laterais, área de 240,00m²; confrontando pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 28, na linha de fundos com o lote nº 12, e pela frente com a Rua Marzuka AV-3-52-272-08/06/93 - Foi foideado habite-se nº 501 e efetuado o lançamento do prédio situado na Rua da Marzuka nº 289, com área construída de 25,10m² (Residencial), AV-12-52-272-05/03/2013 - A área residencial construída existente no imóvel objeto desta matrícula de 25,10m², foi alterada para 142,11m² em 18/02/2013.Ocupado.Matricula nº 52.272 - 2º Registro de Imóveis Uberlândia - MG. 1º LEILÃO 12/01/2026 às 14:00 - VALOR: R\$ 316.000,00. 2º LEILÃO 27/01/2026 às 14:00 - VALOR: R\$ 404.788,56. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registo; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da propriedade em 28/05/2025.** Os Fiduciários AILTON DIAS SANTOS CPF nº 595.712.846-53 casado com ANA LÚCIA DE CASTRO CPF nº 711.677.226-04 e DANIELA VILELA DE MELO GOMIDE CPF nº 052.289.586-73 casada com EDMAR PEREIRA GOMIDE CPF nº 051.055.516-05 comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 123/2025 - P.E. 084/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À DA ESTABILIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG Sessão dia 20/01/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Marlon Alexander Siqueira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 124/2025 - P.E. 085/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG Sessão dia 22/01/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Marlon Alexander Siqueira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 125/2025 - P.E. 086/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG Sessão dia 27/01/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Marlon Alexander Siqueira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 126/2025 - P.E. 087/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG Sessão dia 29/01/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Marlon Alexander Siqueira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 128/2025 - P.E. 088/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADEENAMENTO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG Sessão dia 03/02/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Marlon Alexander Siqueira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO - O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através da Comissão de Contratação torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 127/2025 - Inexigibilidade nº 028/2025 - Credenciamento nº 005/2025; objetivando o CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM ORTOPEDIA DE MEDIA COMPLEXIDADE ELETIVOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG. Mais informações se encontram disponíveis no edital. Edital disponível em bocaiuva.mg.gov.br. Marlon Alexander Siqueira - Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Contrato Processo de Licitação nº: 48/2025 Modalidade: Credenciamento nº 22/2025 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratadas/Valores totais: Susiane de Jesus Paula Silva Eireli /R\$ 142.800,00; Drf Servicos Medicos Ltda/R\$ 193.200,00 Objeto da Licitação: Credenciamento de prestadores de serviços em consultas e exames especializados - CEAE

HOJE EMDIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 04/25 - Torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Concorrência 04/25, tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de obra de reforma na Escola Municipal José Barbosa de Oliveira, localizada na comunidade malhadinha, no município de Catuti, em atendimento ao Convênio de Saída 1261001626/2025/SEE. Data: 15/01/26 às 09hs (Horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: catutititacoes@gmail.com. Delermando do N. França, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG
Credenciamento 24/25 - Referente ao Edital de Licitação - Proc. 76/25. Credenciamento de pessoa jurídica especializada em fornecimento de refeições nas cidades de Pirapora e Jequitai, em atendimento às diversas secretarias do município de Jequitai. O período para credenciamento ficará em aberto pelo período de 12 meses a partir da data de 07/01/26, nos horários de 08hs às 16hs. Endereço Eletrônico: <https://www.jequitai.mg.gov.br>. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: (38) 9 9942-0515 e no e-mail: licitacoes@jequitai.mg.gov.br. Bruna R. Oliveira, Ag. de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Edital de Processo Licitatório nº 045/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial e rodoviária, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais, e todos os equipamentos e ferramentas necessárias, bem como a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, nos imóveis e logradouros sob jurisdição do Município de São José do Divino/MG. Abertura em 19 de janeiro de 2026 às 08h30min. O Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitardigital.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Edital de Processo Licitatório nº 046/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da frota de veículos de São José do Divino/MG. Abertura em 15 de janeiro de 2026 às 08h30min. O Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitardigital.com.

VIAÇÃO SIDON S.A. - CNPJ nº 17.168.634/0001-50
Relatório da Diretoria
A Diretoria da VIAÇÃO SIDON S.A., com sede na cidade de Ibirité/MG, torna públicas as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024 (Valores em R\$)		
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	36.076.286,44	51.142.961,73
ATIVO CIRCULANTE	11.046.602,09	18.939.846,86
DISPONÍVEL	5.924.675,17	9.369.076,76
Bens Numerários	1.050.891,19	1.050.374,86
Depósitos Bancários a Vista	1.644,77	3.523,89
Aplicações de Liquidez Imediata	5.112.139,21	8.315.178,01
CLIENTES	379.853,36	1.575,00
Duplicatas a Receber	379.853,36	1.575,00
OUTROS CRÉDITOS	4.541.527,06	9.443.580,37
Receiváveis	1.466.985,02	825.280,65
Títulos a Receber	800.000,00	800.000,00
Valores em Cobrança	119,47	119,47
Adiantamentos a Terceiros	880.301,29	6.615.203,28
Adiantamentos a Funcionários	900.683,35	235.600,66
Tributos a Recuperar	366.868,57	342.571,37
Impostos a Compensar	126.569,36	624.804,94
ESTOQUES	200.546,50	125.614,73
Estoque	200.546,50	125.614,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.029.684,35	32.203.114,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.003.228,86	3.822.834,60
Depósitos Judiciais	3.003.228,86	3.822.834,60
IMOBILIZADO	15.183.355,57	22.917.831,39
Imóveis	725.772,28	725.772,28
Bens em Operação	86.752.144,18	101.350.145,32
Imobilizado em Andamento	653.614,66	653.614,66
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada	(72.318.179,55)	(79.811.700,87)
INTANGÍVEL	6.213.099,92	5.452.448,88
Intangível	10.491.738,45	10.491.738,45
(-) Amortização Intangível	(4.278.638,53)	(5.039.289,57)
PASSIVO	36.076.286,44	51.142.961,73
PASSIVO CIRCULANTE	22.774.554,89	32.034.697,66
FORNECEDORES	3.439.458,33	5.756.133,12
Fornecedores Nacionais	3.439.458,33	5.756.133,12
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.870.049,93	320.879,99
Financiamentos - Sistema Financeiro Nacional	1.870.049,93	320.879,99
OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS	638.386,81	640.516,45
Impostos e Contribuições a Recolher	630.309,87	635.694,11
Tributos Retidos a Recolher	8.076,94	4.822,34
OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	4.646.547,73	4.497.266,64
Obrigações com o Pessoal	1.037.846,08	851.552,29
Obrigações Trabalhistas	238.001,97	219.173,66
Provisões	3.370.699,68	3.426.540,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.150.112,09	20.819.901,46
Adiantamentos	630.530,61	1.009.961,67
Credores Diversos	9.925.642,69	10.844.341,35
Contas a Pagar	1.593.938,79	8.965.598,44
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.343.048,29	11.313.546,39
OBRAÇÕES A LONGO PRAZO	12.820.512,12	10.791.010,22
Financiamentos	3.219.740,06	1.906.400,00
Outras Obrigações	9.600.772,06	8.884.610,22
RECEITAS A APROPRIAR	522.536,17	522.536,17
Receitas a Apropriar	522.536,17	522.536,17
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(11.316.74)	320.717,68
CAPITAL SOCIAL	8.817.912,00	8.817.912,00
Capital Subscrito	8.817.912,00	8.817.912,00
RESERVAS	7.092.967,49	(10.747,53)
Reservas de Lucros	7.092.967,49	(10.747,53)
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(15.922.196,23)	(8.486.446,79)
(-) Lucros e Prejuízos Acumulados	(15.922.196,23)	(8.486.446,79)
PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	7.474.000,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	7.474.000,00
Reservas	0,00	7.474.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2024 (Valores em R\$)		
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	94.674.452,20	108.021.930,43
Vendas de Mercadorias	0,00	1.575,00
Prestação de Serviços	0,00	11.612.597,10
Serviços de Transporte de Passageiros	94.674.452,20	96.407.758,33
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.788.373,82)	(3.417.601,56)
(-) Impostos Incidentes Sobre Vendas	(3.788.373,82)	(3.417.601,56)
(-) Iss	(1.764.960,29)	(1.928.337,02)
(-) Pis	(26.203,53)	(26.227,55)
(-) Cofins	(127.342,27)	(128.457,57)
(-) Contribuição Previdenciária s/Receita	(1.869.867,73)	(1.334.579,42)
(-) CUSTO DOS PROD./MERCAD./SERVICOS	(73.104.293,40)	(80.999.386,60)
(-) Material Aplicado	(31.128.782,69)	(33.249.956,13)
(-) Custos com Pessoal	(25.562.134,73)	(28.535.191,78)
(-) Gastos Gerais	(693.943,54)	(130.810,81)
(-) Material de Consumo Indireto	(1.598.605,88)	(827.590,35)
(-) Utilidades e Serviços	(4.419.687,25)	(6.626.800,25)
(-) Aluguéis e Arrendamentos	(2.485.669,46)	(2.914.596,32)
(-) Depreciações Amortizações e Exaustões	(576.102,35)	(8.438.853,03)
(-) Custos Gerais	(284.367,50)	(275.587,93)
(-) DESPESAS DE VENDAS	(541.230,51)	(602.244,54)
(-) Despesas com Vendas	(541.230,51)	(602.244,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(16.529.083,91)	(21.729.991,19)
(-) Despesas com Pessoal	(6.233.782,16)	(3.118.102,24)
(-) Propaganda e Publicidade	0,00	(180,00)
(-) Ocupação	(6.029,30)	(18.017,45)
(-) Depreciações e Amortizações	(830.879,32)	(843.971,19)
(-) Utilidades e Serviços	(2.404,99)	(8.775,86)
(-) Despesas Gerais	(9.374.463,17)	(17.658.569,05)
(-)		